

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0061763-12

PROTOCOLO



2026-008425

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 61.763

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO N.º 04, DA QUADRA 13-B, DO LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI I, LOCALIZADO NA ZONA URBANA, A RUA PROJETADA, Nº 110, SANTA RITA-PB, COM ÁREA CORRESPONDENTE A 250,00M², QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS: 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE AMBOS OS LADOS COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. REGISTRO ANTERIOR: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: JOSE AMANCIO DOS SANTOS FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO VENDEDOR, CPF: 052320474-42, IDENTIDADE: 04239653995-PB, ENDERECO: SANTA RITA-PB; E JULYENE LOURENCO LINS ALBUQUERQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO VENDEDOR, CPF: 077266814-03, IDENTIDADE: 3371785-PB, ENDERECO: SANTA RITA-PB. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 01 DE OUTUBRO DE 2025..

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-001-061763-PUBLICIDADE - ABERTURA DE MATRÍCULA (LOTE 04) - PROTOCOLO (LIVRO 1) 087469 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2025 - 9013 - PROCEDO COM A ABERTURA DA MATRÍCULA, A QUAL TEM POR REGISTRO ANTERIOR A MATRÍCULA DE Nº 16.899, HAJA VISTA QUE A MATRÍCULA DE ORIGEM TEM POR OBJETO MAIS DE UM LOTE. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP20190-EQWH. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-002-061763-TRANSPORTE DE LANÇAMENTOS (R-04-16899) - COMPRA E VENDA - PROTOCOLO (LIVRO 1) 087469 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2025 - 9013 - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA TRANSPORTAR O R-04-016899 DE 22 DE JULHO DE 2010, VINCULADO A ESTE IMÓVEL, DE FORMA A LANÇA-LO NA MATRÍCULA CORRETA: "DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL, LIVRO E- 161 FLS. 55/55-V, DATADO DE 20 JULHO DE 2010, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR EDSON OLIVEIRA DE MELO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO FUNC. PUBLICO, CPF: 208021454-34, IDENTIDADE: 409.768-AL, ENDERECO: ALAGOAS

AL. COMO SENDO O LOTE DE TERRENO SOB NR 04 DA QUADRA 13-B, POR COMPRA FEITA A EDSON OLIVEIRA DE MELO, PELO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 22 DE JULHO DE 2010. OFICIAL." COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP20192-6NBC. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-003-061763-TRANSPORTE DE LANÇAMENTOS (R-05-16899) - COMPRA E VENDA - PROTOCOLO (LIVRO 1) 087469 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2025 - 9013 - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA TRANSPORTAR O R-05-16899 DE 22 DE JULHO DE 2010, VINCULADO A ESTE IMÓVEL, DE FORMA A LANÇA-LO NA MATRÍCULA CORRETA: "DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL, LIVRO E- 161 FLS. 55/55-V, DATADO DE 20 JULHO DE 2010, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR MAURICIO VITORINO ALVESHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO REP. COMERCIAL, CPF: 019574054-81, IDENTIDADE: 1886881-PB, ENDERECO: BAIRRO POPULAR, SANTA RITA PB. COMO SENDO O LOTE SOB NR 04 DA QUADRA 13-B, POR COMPRA FEITA A EDSON DE OLIVEIRA MELO, PELO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 22 DE JULHO DE 2010. OFICIAL". COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP20193-M8P8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-004-061763-TRANSPORTE DE LANÇAMENTOS (AV-06-16899) - CONSTRUÇÃO - PROTOCOLO (LIVRO 1º) 087469 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2025 - 9013 - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA TRANSPORTAR O AV-06-016899 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010, VINCULADO A ESTE IMÓVEL, DE FORMA A LANÇA-LO NA MATRÍCULA CORRETA: "PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 28 SETEMBRO DE 2010, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA NR 110, LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI I, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, CONTENDO 01 SALA, 02 QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WC SOCIAL, COZINHA E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO SOB NR 04 DA QUADRA 13-B, ACIMA, APRESENTANDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 69,30M2 (SESSENTA E NOVE VIRGULA TRINTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIUDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA PELO SR. MAURICIO VITORINO ALVES, ACIMA QUALIFICADO, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA A IMPORTANCIA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), CONFORME ESBOCO; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO, LICENCA PARA HABITACAO, DATADOS DE 27 DE JULHO DE 2010 E 29 DE SETEMBRO DE 2010, ASSINADOS PELO ENGENHEIRO CIVIL SR. CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA E SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA SR. ADEMAR CLEMENTE DOS SANTOS, EXPEDIDOS PELA PREFEITURA

MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 28 DE SETEMBRO DE 2010. OFICIAL". COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP20194-NK94. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-005-061763-TRANSPORTE DE LANÇAMENTOS (R-09-16899) - CONTRATO DE COMPRA E VENDA - PROTOCOLO (LIVRO 1) 087469 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2025 - 9013 - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA TRANSPORTAR O R-09-016899 DE 20 DE ABRIL DE 2011, VINCULADO A ESTE IMÓVEL, DE FORMA A LANÇA-LO NA MATRÍCULA CORRETA: "DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 15 ABRIL DE 2011, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR JOSE AMANCIO DOS SANTOS FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO VENDEDOR, CPF: 052320474-42, IDENTIDADE: 04239653995-PB, ENDERECO: SANTA RITA-PB; E JULYENE LOURENCO LINS ALBUQUERQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO VENDEDOR, CPF: 077266814-03, IDENTIDADE: 3371785-PB, ENDERECO: SANTA RITA-PB. PELO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 20 DE ABRIL DE 2011. OFICIAL". COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP20195-SEFW. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AV-006-061763-TRANSPORTE DE LANÇAMENTOS (R-10-16899) - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - PROTOCOLO (LIVRO 1º) 087469 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2025 - 9013 - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA TRANSPORTAR O R-10-016899 DE 20 DE ABRIL DE 2011, VINCULADO A ESTE IMÓVEL, DE FORMA A LANÇA-LO NA MATRÍCULA CORRETA: "DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 15 ABRIL DE 2011, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 55.854,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), AMORTIZADO EM 300 PRESTACOES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 300 PRESTACOES MENSAS E CONSECUTIVAS VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 15 DE MAIO DE 2011. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA, EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 20 DE ABRIL DE 2011. OFICIAL". COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP20196-KHQN. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA: 31 DE MARÇO DE 2026.

AV-007-061763-CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092372 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 9013 (IN00788555C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 26/07/2024, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0153/24 (PROCESSO Nº 8365/2023) EMITIDA EM 23 DE JANEIRO DE 2024 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, POSSUI AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: COM FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 110, MEDINDO NESTA FRENTE 10,00 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM OS LOTES 2-A (Nº 476), 2-B (Nº 486) E 2-C (Nº 496) QUE FAZEM FRENTE PARA A RUA MANOEL PEDRO FRANCELINO. LADO ESQUERDO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 6-A QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 120A. FUNDO: MEDINDO 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 03 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA ETELVINO EUGENIO DE SOUZA, S/Nº. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA DO SARE Nº.: 0021217953. SELO DIGITAL: ASP58169-OW6F. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 31 DE MARÇO DE 2026.

AV-008-061763-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092372 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 9013 (IN00788555C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 27 DE OUTUBRO DE 2025, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 23/01/2024, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0708305230000000. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021217953.

SELO DIGITAL: ASP58170-XH6K. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 31 DE MARÇO DE 2026.

AV-009-061763-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092372 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 9013 (IN00788555C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 10183/2022 DATADO DE 16/05/2022, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021217953. SELO DIGITAL: ASP58171-WGUB. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 31 DE MARÇO DE 2026.

AV-010-061763-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092372 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 9013 (IN00788555C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 10183/2022 CESAV/BU DE 16/05/2022, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) JOSE AMANCIO DOS SANTOS FILHO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 052.320.474-42 E JULYENE LOURENCO LINS ALBUQUERQUE, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 077.266.814-03, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 05/07/2022. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO VIA JORNAL A UNIÃO, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO, NOS DIAS 09/05/2023, 10/05/2023 E 11/05/2023. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº 0021217953. SELO DIGITAL: ASP58172-5B6G. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 31 DE MARÇO DE 2026.

AV-011-061763-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092372 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 9013 (IN00788555C) - PELO OFÍCIO Nº 10183/2022 CESAV/BU DE 16/05/2022, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-10 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021217953. SELO DIGITAL:

ASP58173-W8JE. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 31 DE MARÇO DE 2026.

AV-012-061763-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092372 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 9013 (IN00788555C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 27/10/2025, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-10 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 31/08/2023, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 40151, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0708305230000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 76.453,28 (SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 2.299,67 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), PAGO EM 04/09/2023, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 7389669093484324338B. EMOLUMENTOS: R\$ 382,27; FEPJ: R\$ 70,34; MP: R\$ 6,12; FARPEN: R\$ 82,87; ISS: R\$ 19,11; TOTAL: R\$ 560,71. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021217956. SELO DIGITAL: ARY40534-FZSJ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 31 DE MARÇO DE 2026.

AV-013-061763-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092373 - 31/03/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 9013 (IN00788555C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0061763-12. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP23406-Q8HF. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE MARÇO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e

caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados

exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos

na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASP77042-3WE9
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA

136.938.304-52

Santa Rita - PB, 02 de Abril de 2026